



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.109/18

DE 14 DE MARÇO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos Municipal, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Bastos, CGC nº 44.573.624/0001-73, foi extinto em 30 de setembro de 1980, através do Decreto nº 320/80 de 30/09/80, obedecendo-se ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 18 da Lei Municipal nº 390/80 de 26/08/80, que outorgou à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, a concessão para a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destinação final de esgotos sanitários no Município de Bastos.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

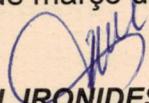
DISPÕE SOBRE A BAIXA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BASTOS.

Art. 1º - Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Bastos autorizados a executarem os procedimentos legais e necessários objetivando o registro de baixa de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, na Receita Federal do Brasil, relativo ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Bastos – SAAEB, inscrito no CNPJ sob o nº 44.573.624/0001-73.

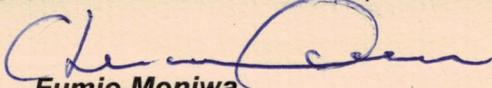
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 14 de março de 2.018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Mun. do Gabinete do Prefeito